



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG. Às quatorze horas do dia quinze de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se, sob a presidência do **Prof. Moacir Felizardo de França Filho**, Diretor de Graduação, o Conselho de Graduação, por meio da plataforma ConferênciaWeb, da RNP na sala <https://conferenciaweb.rnp.br/sala/arthur-ribeiro-da-silva>. Deu-se início à 247ª Reunião Ordinária do CGRAD com a participação dos seguintes membros: **Prof.ª Giani David Silva**, Diretora Adjunta de Graduação; **Prof. Adilson Mendes Ricardo**, **Prof.ª Adriana Akemi Okuma**, **Prof.ª Flávia Spitale Jacques Poggiali**, **Prof. José Leôncio Fonseca de Souza**, **Prof.ª Luciana Alvarenga Santos** e **Prof. Murillo Ferreira dos Santos**, membros titulares das áreas de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra; **Prof. André Guimarães Ferreira**, **Prof. Evandrino Gomes Barros**, **Prof.ª Flávia Augusta Guilherme Gonçalves Rezende**, **Prof. Frederico Keizo Odan** e **Prof. Leandro Henrique Santos**, membros suplentes das áreas de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra; **Prof.ª Natália Moreira Tosatti** e **Prof. Reginaldo Braga de Sousa**, membros titulares das áreas das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Sr. Cleber Bolivar da Silva**, membro suplente dos servidores técnico-administrativos; **Sr. Mateus Mendes de Souza**, membro titular dos discentes. No início da reunião, foi registrada a presença de 10 (dez) membros, sendo 08 (oito) titulares e 02 (dois) suplentes. Às quatorze horas e seis minutos, iniciou-se a 247ª Reunião do Conselho de Graduação. Ao longo da reunião, outros 07 (sete) membros acessaram a sala, totalizando 17 (dezesete) conselheiros. O **Prof. Moacir França** iniciou a reunião desejando boa tarde a todos e realizando a apresentação da pauta de reunião. O **Prof. Moacir França** propôs a inclusão de um novo ponto na pauta da presente reunião, o item 3. Aprovação de Planos de Ensino de Disciplinas Equalizadas. O **Prof. Moacir França** informou a retirada do item 4.3. Regulamento de Estágios da pauta da presente reunião, devido a impossibilidade de ser apresentada. Após a leitura da pauta, o **Prof. Moacir França** deixou em aberto um espaço para possíveis alterações. O **Prof. Reginaldo Braga** sugeriu pautar apenas os temas extraordinários nas reuniões do Conselho de Graduação do CEFET-MG durante o período de greve. A **Prof.ª Flávia Spitale** sugeriu manter os temas fossem de acordo, independentemente da situação de greve, devido às demandas administrativas. O **Sr. Mateus Mendes** sugeriu realocar o item 4.1. Processo nº 23062.052977/2023-88. SOLICITA ANÁLISE E ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 99 E 108 DAS NORMAS ACADÊMICAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO como último da pauta. O **Prof. Moacir França** solicitou a alteração do item 4.1. Processo nº 23062.052977/2023-88. SOLICITA ANÁLISE E ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 99 E 108 DAS NORMAS ACADÊMICAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO como último item da pauta. Não havendo mais nenhuma sugestão, a pauta foi colocada em votação e aprovada com 11 (onze) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 1 (uma) abstenção da seguinte forma: 1. Aprovação da Ata da 244ª Reunião do CGRAD. 2. Aprovação do Relatório de Adequação do Referencial Bibliográfico do curso de Bacharelado em Química Tecnológica. 3. Aprovação de Planos de Ensino de Disciplinas Equalizadas: Inglês Instrumental I; Inglês Instrumental II; Cálculo com

51 Funções de várias Variáveis II (CFVV II); Equações Diferenciais Ordinárias (EDO);
52 Equações Diferenciais Parciais (EDP); Cálculo com Funções de uma Variável
53 Complexa (CFUVC); Álgebra Linear (AL). 4. Discussão: 4.1. Norma para a
54 Complementação de Estudos no processo de migração de matriz curricular dos
55 Cursos de Graduação do CEFET-MG. 4.2. Processo nº 23062.052977/2023-88.
56 Solicita análise e alteração dos artigos 99 e 108 das Normas Acadêmicas dos
57 Cursos de Graduação. **1. Aprovação da Ata da 244ª Reunião do CGRAD.** Foi
58 projetada a Ata da 244ª Reunião do CGRAD. Houve abertura de espaço para os
59 conselheiros sugerirem alterações. O **Prof. Reginaldo Braga** sugeriu adicionar um
60 trecho ao texto da Ata da 244ª Reunião do CGRAD confirmando o empossamento
61 dos (as) conselheiros (as) eleitos (as) para a legislatura de 2024-2026 do Conselho
62 de Graduação. A Ata da 244ª Reunião do CGRAD foi aprovada com alterações
63 contando 13 (treze) votos favoráveis. **2. Aprovação do Relatório de Adequação
64 do Referencial Bibliográfico do curso de Bacharelado em Química
65 Tecnológica.** A **Prof.ª Giani David** apresentou a solicitação de aprovação do
66 Relatório de Adequação do Referencial Bibliográfico do curso de Bacharelado em
67 Química Tecnológica. Foi projetado o Relatório de Adequação do Referencial
68 Bibliográfico do curso de Bacharelado em Química Tecnológica. Houve abertura
69 para o levantamento de questões. A **Prof.ª Adriana Akemi** fez uma breve
70 apresentação do Relatório de Adequação do Referencial Bibliográfico do curso de
71 Bacharelado em Química Tecnológica e do processo de elaboração. A **Prof.ª
72 Flávia Spitale** esclareceu que houve adequação do referencial bibliográfico para
73 contar apenas com títulos existentes no acervo físico e virtual do CEFET-MG. Não
74 havendo mais observações, o **Prof. Moacir França** colocou em votação a
75 aprovação do Relatório de Adequação do Referencial Bibliográfico do curso de
76 Bacharelado em Química Tecnológica, sendo aprovado com 13 (treze) votos
77 favoráveis. **3. Aprovação de Planos de Ensino de Disciplinas Equalizadas:
78 Inglês Instrumental I; Inglês Instrumental II; Cálculo com Funções de várias
79 Variáveis II (CFVV II); Equações Diferenciais Ordinárias (EDO); Equações
80 Diferenciais Parciais (EDP); Cálculo com Funções de uma Variável Complexa
81 (CFUVC); Álgebra Linear (AL).** A **Prof.ª Giani David** esclareceu brevemente o
82 processo de revisão e aprovação do plano de ensino de disciplinas equalizadas. A
83 **Prof.ª Giani David** ressaltou que, tendo em vista o não recebimento dos planos de
84 ensino de todas as disciplinas equalizadas, não seria possível iniciar o processo de
85 aprovação das deliberações. A **Prof.ª Giani David** sugeriu iniciar o processo de
86 aprovação dos planos de ensino e, posteriormente, com todos os planos de ensino
87 aprovados, realizassem o processo de aprovação das deliberações
88 especificamente dos campi Nova Suíça e Gameleira e, se fossem necessários, dos
89 campus do interior também. O **Prof. Reginaldo Braga** opinou favorável à sugestão
90 da **Prof.ª Giani David**, esclareceu sempre haver certa demora para as entregas dos
91 planos de ensino. Dessa forma, seria melhor realizar as aprovações à medida que
92 eles forem sendo entregues, para não haver acúmulos. A **Prof.ª Adriana Akemi**
93 solicitou a aprovação dos planos de ensino devido à necessidade desses
94 documentos para o processo de avaliação da Química Tecnológica. A **Prof.ª
95 Adriana Akemi** sugeriu a disponibilização dos planos de ensino no site. A **Prof.ª
96 Giani David** esclareceu que os processos constando os planos de ensino foram
97 disponibilizados para as coordenações de curso. Não havendo mais observações,
98 o **Prof. Moacir França** colocou em votação a Aprovação de Planos de Ensino de
99 Disciplinas Equalizadas: Inglês Instrumental I; Inglês Instrumental II; Cálculo com
100 Funções de várias Variáveis II (CFVV II); Equações Diferenciais Ordinárias (EDO);

101 Equações Diferenciais Parciais (EDP); Cálculo com Funções de uma Variável
102 Complexa (CFUVC); Álgebra Linear (AL), sendo aprovado com 13 (treze) votos
103 favoráveis. **4. Discussão: 4.1. Norma para a Complementação de Estudos no**
104 **processo de migração de matriz curricular dos Cursos de Graduação do**
105 **CEFET-MG.** A **Prof.^a Adriana Akemi** realizou uma breve da apresentação da
106 minuta da Resolução CGRAD/CEFET-MG que aprova a norma para a
107 Complementação de Estudos no processo de migração de matriz curricular dos
108 Cursos de Graduação do CEFET-MG. Foi definida a leitura do documento em
109 partes com abertura para dúvidas e sugestões. A **Prof.^a Adriana Akemi** fez a leitura
110 dos artigos 1º ao 3º da Resolução. O **Prof. Frederico Keizo** questionou, em relação
111 ao Art. 1º, se alunos do novo PPC que cursaram disciplinas do antigo PPC
112 poderiam solicitar complementação. O **Prof. Reginaldo Braga** completou a fala do
113 **Prof. Frederico Keizo** dizendo haver situações assim, usando o caso de alunos da
114 reopção de curso como exemplo. O **Prof. Moacir França** esclareceu, em casos
115 onde a disciplina cursada na matriz curricular antiga não possui equivalência na
116 nova matriz curricular, esta poderá ser reaproveitada como disciplina eletiva. O **Sr.**
117 **Mateus Mendes** opinou dizendo achar necessário reaproveitar as disciplinas
118 cursadas na matriz curricular antiga na matriz curricular nova seja como
119 equivalência, como disciplina eletiva ou horas complementares evitando perdas
120 para o aluno. A **Prof.^a Giani David** esclareceu que todas as disciplinas poderão ser
121 aproveitadas de alguma forma. O **Prof. Adilson Mendes** opinou dizendo que as
122 dúvidas levantadas se resolvem nos Art. 1º e Art. 2º do presente documento. O
123 **Prof. Reginaldo Braga** questionou a necessidade de uso do termo
124 “exclusivamente” no texto do Art. 1º do presente documento. A **Prof.^a Adriana**
125 **Akemi** esclareceu constar na Resolução CEPE 08/2023, que trata da migração de
126 matriz curricular. O **Prof. Frederico Keizo** sugeriu desmembrar o parágrafo único
127 do Art. 2º da Resolução ou realocar a parte operacional no texto para o Art. 8º, que
128 já aborda esse assunto. A **Prof.^a Giani David** questionou, referente ao texto do
129 Art.º 4 do presente documento, se somente disciplinas obrigatórias da matriz
130 curricular antiga que não apresentarem equivalência na nova matriz curricular
131 poderão ser aproveitadas como disciplina optativa ou como disciplinas que
132 necessitam de complementação de estudos para dispensa. O **Prof. Adilson**
133 **Mendes** questionou se faria sentido uma disciplina complementar para uma
134 disciplina optativa, afinal a última não possui obrigatoriedade no novo currículo em
135 termos de carga horária. A **Prof.^a Adriana Akemi** respondeu apresentando o Art.
136 3º da Resolução CEPE 08/2023: “Compete ao colegiado de curso deliberar sobre
137 as disciplinas da matriz antigas que serão aproveitadas como optativa e as que
138 necessitarão de complementação de estudos”. O **Prof. Reginaldo Braga** sugeriu
139 remover o trecho “Não haverá complementação para atividades acadêmicas
140 complementares ou disciplinas optativas/eletivas” do texto do Parágrafo Único do
141 Art. 2º da Resolução, por não haver necessidade. A **Prof.^a Adriana Akemi** fez a
142 leitura dos artigos 4º ao 6º da Resolução. O **Prof. Frederico Keizo** sugeriu realocar
143 o inciso 4º do Art. 3º, do presente documento, para o Art. 8º que trata da
144 operacionalização. O **Prof. Frederico Keizo** sugeriu alterar a palavra “reconhecida”
145 por “permitida” no texto do Art. 5º do presente documento. A **Prof.^a Adriana Akemi**
146 pontuou uma correção no texto do Art. 5º, do presente documento, que troca o
147 termo “1/2” por “50%”. A **Prof.^a Adriana Akemi** fez a leitura dos Artigos 8º ao 10º.
148 O **Prof. Reginaldo Braga** questionou a viabilidade do prazo estipulado no inciso IV
149 do Art. 8º. O **Prof. Frederico Keizo** argumentou, referente à colocação do Prof.
150 Reginaldo Braga, que a Norma Acadêmica prevê a estipulação de prazos. O **Prof.**

151 **Moacir França** esclareceu se não houver a definição de prazos, poderão ocorrer
152 atrasos na conclusão das solicitações dos alunos. O **Prof. Reginaldo Braga**
153 declarou estar receoso por não saber se os departamentos de curso estão
154 dispostos a fazer as complementações de disciplinas equalizadas frente a todas as
155 mudanças. A **Prof.ª Giani David** esclareceu que a regra não insere as equalizadas.
156 O **Prof. Reginaldo Braga** questionou onde está informado no texto que as
157 equalizadas não são inseridas. O **Prof. Moacir França** completou dizendo que, na
158 sua opinião, falta esclarecer no texto em que momento, ao longo do semestre, o
159 aluno irá poder solicitar essa complementação e qual o prazo de resposta da
160 instituição para colocar essa complementação em prática. O **Prof. Moacir França**
161 continuou dizendo ser necessário incluir no calendário mais uma ação, “Período
162 para solicitação de complementação de estudos em decorrência da migração”, que
163 seria um prazo para o aluno solicitar a complementação de estudos para o semestre
164 posterior. A **Prof.ª Giani David** respondeu que, em primeiro lugar, o colegiado irá
165 elaborar um plano definindo quais disciplinas são passíveis de complementação e
166 uma previsão de oferta dessa complementação nos semestres. O **Prof. Reginaldo**
167 **Braga** completou dizendo achar necessário permitir às coordenações de curso se
168 programarem de antemão para ofertar essas complementações afim de informar
169 aos alunos com antecedência. O **Prof. Frederico Keizo**, referente ao inciso III do
170 Art. 8º, questionou: “se o Coordenador de Eixo se sentir capaz, não vai, ao menos,
171 consultar ao departamento responsável pela disciplina?”. Continuando, O **Prof.**
172 **Frederico Keizo**, referente ao inciso IV do Art. 3º, disse que o inciso parece dar
173 abertura para a disciplina criada para fins de complementação ser aprovada pelo
174 colegiado sem passar pela DIRGRAD e ir direto para registro. O **Prof. Moacir**
175 **França** respondeu, atualmente, a criação de novos Tópicos Especiais tem passado
176 pela DIRGRAD, mas o procedimento é ir para registro. O **Prof. Reginaldo Braga**,
177 referente ao IV do Art. 8º, questionou a validade do inciso, afinal os planos de
178 ensino de complementação são uma demanda dos departamentos de curso e não
179 do colegiado de curso. O **Prof. Moacir França** esclareceu que essa demanda está
180 relacionada ao Coordenador de Eixo, ligado ao departamento responsável por
181 ofertar a disciplina, dessa forma seria algo redundante. A **Prof.ª Adriana Akemi**
182 contribuiu com a discussão acrescentando, de acordo com o acompanhado, os
183 planos de ensino são elaborados nos Eixos e submetidos para aprovação do
184 colegiado do curso. O **Prof. Reginaldo Braga** respondeu dizendo ser este o
185 procedimento o padrão e, por esse motivo, o inciso não é necessário pois da
186 abertura para os planos de ensino passarem pela aprovação do colegiado de outros
187 cursos, além daquele responsável pela disciplina. A **Prof.ª Giani David** completou
188 dizendo ser necessário excluir as disciplinas equalizadas desse processo pois as
189 mesmas já possuem um procedimento de equivalência e aproveitamento e não
190 podem ser alvo de complementação. O **Prof. Moacir França** definiu a inclusão ao
191 Art. 2º que a Resolução não se aplica a disciplinas equalizadas. O **Prof. Moacir**
192 **França** definiu também, como debatido anteriormente, a inclusão do trecho do Art.
193 2º “Cabe ao colegiado de curso deliberar e dar ampla divulgação sobre as
194 disciplinas que necessitarão de complementação de estudos para a integralização,
195 bem como a respectiva disciplina que a complementar, e a sua equivalência com
196 a disciplina a ser integralizada” como inciso I do Art. 8º. Sendo assim, o inciso I
197 passa a ser o II e o inciso II passa a ser o III e o inciso IV é retirado. O **Prof. Moacir**
198 **França**, referente ao inciso IV do Art. 3º, disse que o conteúdo do texto já é
199 abordado no inciso III do Art. 8º e estaria repetitivo. O **Prof. Reginaldo Braga**
200 concordou e acrescentou ser necessário incluir no texto a figura do chefe de

201 departamento de curso, nesse caso, quando aprovada a disciplina deve ser
202 solicitado ao departamento de curso a elaboração do plano de ensino, da ementa,
203 das referências bibliográficas e da carga horária complementar. O **Prof. Moacir**
204 **França**, referente ao Art. 9º, questionou se o departamento só irá se manifestar
205 quando solicitado pela Coordenação. O **Prof. Moacir França**, ainda sobre o Art. 9º,
206 sugeriu a alteração do texto para a seguinte forma: “Caberá ao departamento ao
207 qual a disciplina será criada para fins de complementação, monitorar a elaboração
208 do plano de ensino da mesma, que deve ser submetido ao colegiado de curso e
209 encaminhado à Coordenação de Registro Acadêmico para a implementação da
210 mesma no Sistema Acadêmico”. O **Sr. Mateus Mendes** propôs, referente ao tempo
211 para os alunos solicitarem a complementação de curso, colocar um prazo de 4
212 semestres afinal, dentro desse período, os alunos em processo de migração de
213 PPC já estariam em sua maioria formando. O **Prof. Reginaldo Braga** questionou
214 se seria possível propor esse prazo, afinal há certa dificuldade para os
215 departamentos em ofertar as complementações de imediato afinal, há casos em
216 que apenas 1 (um) aluno necessita dessa complementação. A **Prof.ª Giani David**
217 respondeu, segundo sua própria experiência, o melhor seria deixar a cargo das
218 coordenações e colegiados, junto aos departamentos, aprovar os calendários de
219 oferta das complementações, por ser tratar de questões muito particulares. O **Sr.**
220 **Mateus Mendes** questionou como operacionalizar os casos de alunos que
221 precisam complementar uma disciplina em outro departamento, e este
222 departamento não consegue ofertar a complementação. A **Prof.ª Giani David**
223 respondeu que as disciplinas para complementação são as do curso, e fazem parte
224 do PPC dos cursos, e não as eletivas feitas em outros departamentos. O **Prof.**
225 **Moacir França** sugeriu referente ao trabalho realizado na Resolução juntamente
226 com as observações levantadas durante a presente reunião fosse encaminhado
227 para os conselheiros afim de retomar a discussão na próxima reunião. A **Prof.ª**
228 **Giani David** respondeu que o melhor seria aprovar o quanto antes, mas como texto
229 ainda está com muitas observações não é possível a aprovação. O **Prof. Moacir**
230 **França** propôs encaminhar o texto para os conselheiros com as devidas
231 observações e marcar uma reunião extraordinária, apenas para aprovação da
232 Resolução, para a próxima quarta-feira. A **Prof.ª Adriana Akemi**, o **Prof.**
233 **Evandrino Gomes**, o **Prof. Frederico Keizo**, a **Prof.ª Natália Moreira**, o **Prof.**
234 **Leandro Henrique**, a **Prof.ª Luciana Alvarenga Santos**, o **Prof. José Leôncio** e
235 a **Prof.ª Flávia Spitale** concordaram com a proposta. **4.2. Processo nº**
236 **23062.052977/2023-88. Solicita análise e alteração dos artigos 99 e 108 das**
237 **Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação.** O **Prof. Moacir França**
238 apresentou o pedido e as razões para alteração do texto do artigo 108 das Normas
239 Acadêmicas dos Cursos de Graduação feito pelo setor de Registro Acadêmico. O
240 artigo 108 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação foi projetado. A
241 **Prof.ª Giani David** questionou se a alteração proposta é para não constar a
242 reprovação no diploma apenas em casos de disciplinas cursadas 2 (duas) vezes,
243 no caso de alunos reprovados na primeira tentativa e aprovados na segunda. O
244 **Prof. Moacir França** esclareceu que as reprovações não constam no histórico final,
245 mas, se tratando de aproveitamento de estudos, o artigo 108 coloca de forma
246 explícita que em caso de reprovação ela irá constar no diploma do aluno. Portanto,
247 para evitar casos de alunos solicitando a retirada da reprovação, foi requerida a
248 alteração do texto para que, nos casos onde houve a tentativa de reaproveitamento
249 de estudos com reprovação, a mesma não seja incluída no diploma. Foi projetado
250 o artigo 99 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação e o **Prof. Moacir**

251 **França** fez sua leitura e explicou a necessidade de revisão do texto pois não deixa
252 claro que o aluno pode solicitar o aproveitamento de estudos para disciplinas
253 eletivas e/ou optativas além das obrigatórias. O **Prof. Moacir França** explicou que
254 caso o artigo 99 seja alterado, haverá necessidade de revisar também o artigo 103.
255 Foi projetado o artigo 103. O **Prof. Moacir França** disse não entender como a
256 alteração do artigo 99 afetaria o artigo 103, pois, de toda forma, a comunicação do
257 aluno sempre é feita com a coordenação de curso. O **Sr. Mateus Mendes** pontuou
258 achar necessário revisar e atualizar por completo as Normas Acadêmicas da
259 Graduação do CEFET-MG. A **Prof.ª Giani David** disse já existir um processo de
260 revisão dessas normas e há uma demanda no CEPE para dividir os capítulos entre
261 CEPE e CGRAD para assim agilizar esse processo. O **Prof. Moacir França**
262 retomou a palavra para explicar não ser possível aguardar uma revisão completa
263 das Normas Acadêmicas da Graduação do CEFET-MG para realizar a alteração,
264 tendo em vista que a solicitação de revisão dos artigos 99 e 108 se dá em
265 decorrência de um caso concreto passível de se repetir ainda no presente
266 semestre. O **Prof. Moacir França** propôs que, referente ao artigo 99, se faça
267 menção explícita da possibilidade de complementação para disciplinas optativas e
268 eletivas. A **Prof.ª Giani David** questionou se, no caso das eletivas, a solicitação
269 seria feita para os departamentos responsáveis pela oferta. O **Prof. Moacir França**
270 explicou que, independente da natureza da disciplina, quem irá decidir se o aluno
271 poderá fazer o aproveitamento de estudos é o colegiado do curso. Os
272 departamentos ficam responsável apenas por aplicar a prova e designar a banca.
273 A **Prof.ª Giani David** questionou sobre os casos de disciplinas pertencentes a outra
274 instituição. O **Prof. Moacir França** respondeu que as disciplinas eletivas se tratam
275 a rigor de disciplinas ofertadas pelo CEFET e não de outras instituições. O **Prof.**
276 **Frederico Keizo** sugeriu colocar na forma de parágrafo único explicitando a
277 aplicação para as disciplinas obrigatórias e optativas. O **Prof. Moacir França**
278 pontuou que, no caso do artigo 99, ficaria restrito às disciplinas obrigatórias e
279 optativas do curso e, no caso do Art. 108, fica definido não registrar reprovações
280 no histórico escolar final. O **Prof. Moacir França** colocou em votação as propostas
281 de redação dos artigos 99 e 108. Ficam aprovadas as alterações contando 10 (dez)
282 votos favoráveis. **5. Informes.** O **Prof. Moacir França** disse já estarem marcadas
283 as datas para as avaliações dos cursos de: Química Tecnológica previstos para os
284 dias 10,11, e 12 de junho e Design de Moda em Divinópolis previstos para os dias
285 17, 18 e 19 de junho. Informou estar sendo acompanhada a situação de greve e,
286 caso necessário, serão emitidos novos ofícios para o MEC solicitando o adiamento
287 dessas duas avaliações. O **Sr. Mateus Mendes** pediu espaço para trazer 2 (dois)
288 questionamentos levados até ele pelos alunos em relação a greve. Em primeiro, se
289 a DIRGRAD já trabalha com algum rascunho ou escopo de calendário pós greve e
290 com qual prazo a DIRGRAD trabalha para retorno das aulas após o fim da greve e
291 se haverá flexibilização no retorno das aulas para permitir a complementação da
292 carga horária para os alunos em processo de formatura. Em segundo, se houve
293 algum avanço na discussão sobre a transformação do CEFET em universidade
294 tecnológica. O **Prof. Moacir França** respondeu, primeiro em relação as questões
295 pertinentes à greve, informando a não suspensão do calendário, apenas as
296 atividades relacionadas ao ensino. Dessa forma, frente à perspectiva de conclusão
297 da greve, a DIRGRAD já irá trabalhar para fazer o calendário de reposição das
298 atividades suspensas. Em relação aos prováveis formandos que não conseguirem
299 concluir devido à greve, não há a possibilidade de flexibilização. Em segundo, sobre
300 a transformação do CEFET em Universidade Tecnológica, foi informado que, das 4

301 (quatro) comissões pelas quais o projeto de lei precisa passar, ele já foi aprovado
302 na primeira e não há previsão de prazos para as comissões aprovarem o projeto. O
303 **Sr. Mateus Mendes** trouxe novamente a demanda dos alunos sobre uma
304 flexibilização na retomada das aulas para que os prováveis formandos consigam
305 se formar no presente semestre ou no próximo. O **Prof. Moacir França** sugeriu ao
306 Sr. Mateus Mendes trabalhar em uma proposta referente a essa demanda e
307 apresentasse para o Conselho de Graduação. Sem mais informes. O **Prof. Moacir**
308 **França** pontuou a realização da reunião extraordinária para tratar exclusivamente
309 da complementação de estudos no contexto da migração de matrizes, agradeceu
310 a presença e participação de todos e encerrou a reunião às dezessete horas e
311 dezoito minutos, e eu, Arthur Ribeiro da Silva, lavrei a presente ata que, após lida
312 e aprovada, será assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes na
313 reunião.

314

315 **Prof. Moacir Felizardo de França Filho**

316 Diretor de Graduação

317

318 **Prof.^a Giani David Silva**

319 Diretora Adjunta de Graduação

320

321 **Prof. Adilson Mendes Ricardo**

322 Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

323

324 **Prof.^a Adriana Akemi Okuma**

325 Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

326

327 **Prof.^a Flávia Spitale Jacques Poggiali**

328 Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

329

330 **Prof. José Leôncio Fonseca de Souza**

331 Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

332

333 **Prof.^a Luciana Alvarenga Santos**

334 Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

335

336 **Prof. Murillo Ferreira dos Santos**

337 Membro titular da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

338

339 **Prof. André Guimarães Ferreira**

340 Membro suplente da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

341

342 **Prof. Evandrino Gomes Barros**

343 Membro suplente da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

344

345 **Prof.^a Flávia Augusta Guilherme Gonçalves Rezende**

346 Membro suplente da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

347

348 **Prof. Frederico Keizo Odan**

349 Membro suplente da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

350

351 **Prof. Leandro Henrique Santos**

352 Membro suplente da área de Engenharias e Ciências Exatas e da Terra

353

354 **Prof.^a Natália Moreira Tosatti**

355 Membro titular da área das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística,
356 Letras e Artes

357

358 **Prof. Reginaldo Braga de Sousa**

359 Membro titular da área das Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística,
360 Letras e Artes

361

362 **Sr. Cleber Bolivar da Silva**

363 Membro suplente dos servidores técnico-administrativos

364

365 **Sr. Mateus Mendes de Souza**

366 Membro titular dos discentes